



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 027, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **MARIA NECILHA DE CASTRO**, matrícula nº 00006, pertencente ao Quadro Permanente desta Câmara Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA** e a **T N BARBOSA LTDA**, nome fantasia AGÊNCIA MASTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº **24.582.893/0001-99**, que tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de intermediação administrativa instrumental, articulação operacional, agenciamento de providências correlatas e acompanhamento procedimental de demandas institucionais e administrativas de interesse da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, a serem executados conforme o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2026.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	SERVIDOR FISCAL
016/2026	T N BARBOSA LTDA, nome fantasia AGÊNCIA MASTER, inscrita no CNPJ nº 24.582.893/0001-99	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de intermediação administrativa instrumental, articulação operacional, agenciamento de providências correlatas e acompanhamento procedimental de demandas institucionais e administrativas de interesse da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.	MARIA NECILHA DE CASTRO

Art. 2º. Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que concerne às atividades de gestão e fiscalização de contratos para a atuação do gestor de contrato e dos fiscais de contrato no âmbito da Câmara Municipal de Rio Maria.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

Art. 3º. O(A) servidor(a) designado(a) por este Ato poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Rio Maria/PA, em 22 de maio de 2026.



SHEILA MARCELINO SAMPAIO

Vereadora/Presidenta da Câmara Municipal de Rio Maria/PA